



Prefeitura Municipal de Canitar

CNPJ 57.264.517/0001-05



LEI MUNICIPAL Nº 224 / 2002.

“Autoriza a abertura de Credito Suplementar no valor de R\$ 170.200,00 e dá outras providências”

ANÍBAL FELICIANO, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, junto a Secretaria Municipal de Finanças, um Credito Suplementar no valor de **R\$ 170.200,00** (Cento e setenta mil e duzentos reais), visando suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO

12.3 3.1.90.11.00

04.122.0002.2.002 – Venc. Vant. Fixas Pessoal Civil

R\$ 4.900,00

13.6 3.1.90.13.00

04.122.0002.2.002 – Obrigações Patronais

R\$ 400,00

02.02.00 – ASSESSORIA TECNICA

22.0 3.1.90.11.00

04.122.0003.2.003 – Vencos e Vant. Fixas Pessoal Civil

R\$ 1.400,00

23.3 3.1.90.13.00

04.122.0003.2.003 – Obrigações Patronais

R\$ 300,00

03.00.00 - SECRET. MUNI C. ADMIN E FINANÇAS

03.01.00 – GABINETE

29.1 3.1.90.11.00

04.123.0003.2.004 – Vencos e Vant. Fixas Pessoal Civil

R\$ 2.500,00

03.02.00 – CONTABILIDADE

42.4 3.1.90.11.00

04.123.0003.2.005 – Vencos e Vant. Fixas Pessoal Civil

R\$ 2.100,00

03.03.00 – DEPTO DE TESOUREARIA

51.8 3.1.90.11.00

PREFEITURA
CANITAR
Registrado neste
_____, fls. ____
Publicado



Prefeitura Municipal de Canitar

CNPJ 57.264.517/0001-05



04.123.0003.2.006 – Vencos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 1.500,00
52.1 3.1.90.13.00	
04.123.0003.2.006 – Obrigações Patronais	R\$ 500,00
04.00.00 -SECRET. MUNIC. EDUC. CULT. ESP. TURISMO	
04.01.00 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	
04.01.01 – ENSINO FUNDAMENTAL	
60.2 3.1.90.11.00	
12.361.0004.2.007 – Vencos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 5.700,00
61.5 3.1.90.13.00	
12.361.0004.2.007 – Obrigações Patronais	R\$ 1.500,00
04.01.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
71.2 3.1.90.09.00	
12.365.0005.2.008 – Salário Família	R\$ 20,00
72.5 3.1.90.11.00	
12.365.0005.2.008 – Vencos Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 12.000,00
73.8 3.1.90.13.00	
12.365.0005.2.008 – Obrigações Patronais	R\$ 1.500,00
04.01.03 – ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF 60%	
83.5 3.1.90.11.00	
12.361.0006.2.009 – Vencos Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 60.000,00
84.8 3.1.90.13.00	
12.361.0006.2.009 – Obrigações Patronais	R\$ 25.000,00
85.1 3.1.90.16.00	
12.361.0006.2.009 – Outras Despesas Var. Pessoal Civil	R\$ 1.800,00
04.01.04 – ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF 40%	
88.0 3.1.90.13.00	
12.361.0006.2.010 – Obrigações Patronais	R\$ 1.050,00
89.3 3.1.90.16.00	
12.361.0006.2.010 – Outras Despesas Ver. Pessoal Civil	R\$ 180,00
90.3 3.3.90.30.00	
12.361.0006.2.010 – Material de Consumo	R\$ 600,00
93.2 3.3.90.39.00	
12.361.0006.2.010 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
04.02.00 – DEPTO DE ESPORTES	
100.9 3.1.90.11.00	
27.812.0007.2.011 – Vencos Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 300,00
05.00.00 – SECRET. MUNIC. SAUDE ASS. SOCIAL	
05.01.00 – DEPTO DA SAUDE	
119.3 3.1.90.09.00	
10.301.0009.2.013 – Salário Família	R\$ 100,00

PREFEITURA
CANITAR
Registrado neste
_____, fls. ____
Publicado



Prefeitura Municipal de Canitar

CNPJ 57.264.517/0001-05



120.3 3.1.90.11.00	
10.301.0009.2.013 – Vencos Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 17.700,00
121.6 3.1.90.13.00	
10.301.0009.2.013 – Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
210.5 4.4.90.51.00	
10.301.0009.1.022 – Programa Saúde da Família – PSF	R\$ 8.000,00
05.02.00 – DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
05.02.01 – MERENDA ESCOLAR	
132.6 3.1.90.11.00	
08.243.0010.2.014 – Vencos Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 2.300,00
135.5 3.3.90.30.00	
08.243.0010.2.014 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
05.02.02 – DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
140.7 3.1.90.13.00	
08.244.0011.2.015 – Obrigações Patronais	R\$ 250,00
142.3 3.3.90.30.00	
08.244.0011.2.015 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
06.00.00 – SECRET. MUNIC. OBRAS SERV. AGR. M. AMBIENTE	
06.01.00 – DEPTO LIMPEZA PUBLICA	
152.0 3.1.90.11.00	
15.452.0012.2.016 – Vencos Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 4.200,00
153.3 3.1.90.13.00	
15.452.0012.2.016 – Obrigações Patronais	R\$ 1.200,00
06.02.00 – DEPTO SERV. ESTR. ROD. MUNICIPAIS	
162.7 3.1.90.11.00	
04.122.0013.2.017 – Vencos Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 1.500,00
06.03.00 – DEPTO DE OBRAS	
174.0 3.1.90.11.00	
04.122.0014.2.018 – Vencos Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 3.200,00
175.3 3.1.90.13.00	
04.122.0014.2.018 – Obrigações Patronais	R\$ 700,00
06.04.00 – SERV. DE AGUA E ESGOTO	
191.5 3.1.90.11.00	
17.512.0015.2.019 – Vencos Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 1.800,00

PREFEITURA
CANITAR
Registrado nesta
fls. _____
Publicado

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas do presente crédito, fica anulada parcialmente as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente.



Prefeitura Municipal de Canitar

CNPJ 57.264.517/0001-05



04.00.00 - SECRET. MUNIC. EDUC. CULT. ESP. TURISMO

04.01.00 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO

04.01.01 - ENSINO FUNDAMENTAL

209.5 4.4.90.51.00

12.361.0004.1.043 - Construção de Prédio Escolar

R\$ 105.700,00

06.00.00 - SECRET. MUN. OBRAS SERV. AGR. M. AMB.

06.04.00 - SERV. DE AGUA E ESGOTO

198.6 4.4.90.51.17

17.512.0015.1.039 - Ext. rede Melh. a Trat. Esg. p. Art.

R\$ 64.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canitar, 31 de dezembro de 2.002.


ANIBAL FELICIANO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
CANITAR - SP

Registrado nesta Secretaria sob n.º

029, fls. 9, Livro n.º 01

Publicado

dia 31 / 12 / 2002